



EXTRATO DE CONTRATO n° 220/ 2024
INEXIGIBILIDADE N° 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado no lote 02, da Quadra 17, Travessa São Francisco s/nº, zona urbana, CEP 65.950-000, Barra do Corda-MA, com finalidade de brigar as com instalações do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Vila Nenzim, no município de Barra do Corda-MA. **INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2024.** Contratado: **JOÃO FERREIRA DE SOUSA, com CPF de nº 703.462.753-34.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor Mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando um valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: O prazo de **vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de junho de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA.



Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: OJ8U4Q9FBI4LEH1720198371PFRIGESRL

EXTRATO DE CONTRATO nº 220/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado no lote 02, da Quadra 17, Travessa São Francisco s/nº, zona urbana, CEP 65.950-000, Barra do Corda-MA, com finalidade de brigar as com instalações do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Vila Nenzim, no município de Barra do Corda-MA. **INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2024.** Contratado: **JOÃO FERREIRA DE SOUSA, com CPF de nº 703.462.753-34.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor Mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando um valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: O prazo de **vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de junho de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: RO4URXWP914NYUI720198404Q4NLF8VT

PORTARIA Nº 284/2024 – GAB, 04 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor efetivo **MAX GLEISON LIMA BARBOSA**, CPF nº 021.585.033-05, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política em 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 04 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: DJWHWIYDA14K9M1720198660E5QMYXNIL

PORTARIA Nº 283/2024 – GAB, 04 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 212/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.050/2024 - Barra do Corda/MA.
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica para realização de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA. **DISPENSA ELETRÔNICO 10/2024.** Contratado: **J.A.S. CORDEIRO, inscrito no CNPJ nº 11.465.694/0001-59.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. **Valor: R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de junho de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 213/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.050/2024 - Barra do Corda/MA.
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica para realização de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda - MA. **DISPENSA ELETRÔNICO 10/2024.** Contratado: **J.A.S. CORDEIRO, inscrito no CNPJ nº 11.465.694/0001-59.** Contratante: secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. **Valor: R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).** A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de junho de 2024. ASS: Raimundo de Assis Mendes. CARG: Secretário Interino de Educação/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 214/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.050/2024 - Barra do Corda/MA.
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica para realização de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda - MA. **DISPENSA ELETRÔNICO 10/2024.** Contratado: **J.A.S. CORDEIRO, inscrito no CNPJ nº 11.465.694/0001-59.** Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. **Valor: R\$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais).** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de junho de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 219/2024

Processo administrativo 1238/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento de passagens rodoviárias nacionais, referente ao transporte de usuários do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) através do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº. 35/2024/MA. Contratado: **MANNUS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.949.018/0001-43.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. **Valor Total: R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais).** Dotação orçamentária será: 10.302.1017.2078.0000; 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078; 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de junho de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 220/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2024 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado no lote 02, da Quadra 17, Travessa São Francisco s/n, zona urbana, CEP 65.950-000, Barra do Corda-MA, com finalidade de brigar as com instalações do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Vila Nenzim, no município de Barra do Corda-MA. **INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2024.** Contratado: **JOÃO FERREIRA DE SOUSA, com CPF de nº 703.462.753-34.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. **Valor Mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando um valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de junho de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

Trajes oitocentistas no Rio de Janeiro



PEDRO HENRIQUE MIRANDA FONSECA

O estabelecimento da Corte portuguesa na cidade influenciou grandemente, como era de se esperar, o vestuário, que passou a ostentar grande luxo e ter como modelo o que se usava nela.

As festas, as recepções ou algum outro evento social, organizados pela família reinante e, principalmente, as festividades religiosas, representavam excelentes oportunidades para a exibição do luxo do traje. Esse ramo de negócio foi quase que totalmente dominado por modistas francesas, cujos ateliês se estabeleceram principalmente na Rua do Ouvidor.

Paris mais do que Londres passou a ser o centro do mundo da moda. As novidades parisienses, ou de lá chegadas, eram logo adotadas pela alta sociedade carioca. Esta influência se estendeu as etiquetas. Segundo nos informa Debret, tornou-se, então, elegante os homens darem o braço às senhoras casadas ou viúvas no passeio; as moças também se davam reciprocamente o braço para que, caminhando duas a duas, conversassem mais comodamente.

Se em público o traje era exibido com grande luxo e aparato, no recesso do lar imperava a simplicidade e o desleixo, formando interessante contraste. Luccock, graças à sua atividade de comerciante que o permitia entrar nas casas, teve oportunidade de ver as mulheres em trajes domésticos e assim os descreve: "... apenas de camisa, cingida à cintura pelos cordões da saia e com as alças freqüentemente caindo de um dos ombros; não usam meias e raramente põem chinélos ou mesmo... tamanços. Os cabelos são compridos e em geral despenteados e seguros por uma fita bem rente por detrás da nuca, com as pontas voltada para o alto do cabelo e ali torcidas ao redor de uma espécie de travessa.

Por vezes acrescentam um ramalhete de flores artificiais, engenhosamente feito por elas mesmas, de seda, contas, papel de cor, brocatel e asas d'algum dos insetos brilhantes do país, arranjando-os e usando-os com muito bom gosto." (LUCCOCK, Johan - Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil, tradução de Milton da Silva Rodrigues, Belo Horizonte, Editora Itatiaia; São Paulo, Editora da USP, 1975, páginas 75, 76). Ainda se referindo à indumentária, continua o viajante, aqui se referindo a ambos os sexos: "No uso obrigatório das roupas, demonstram forte tendência pelo excesso de enfeite de mau gosto (na opinião dele), e ao mesmo tempo que essa ornamentação pode coexistir com o desasseio." (Op. cit., página 88).

Pohl observou que os homens, quando em casa, também vestiam-se muito à vontade "... de chinélos, calças livres e jaquetas de chites; entretanto, quando têm o direito de usar comendas, nessas próprias jaquetas ostentam suas condecorações honoríficas." (POHL, Johann Emanuel - Viagem no interior do Brasil, tradução de Milton Amado e Eugênio Amado, Belo Horizonte, Editora Itatiaia; São Paulo, Editora da USP, 1976, página 45).

Para saírem usavam, segundo Rugendas, paletós curtos de linho ou algodão, calças compridas com cintos de seda de diversas cores e chapéu de aba larga e de forma cônica, copiada do Chile e capa espanhola. (RUGENDAS, Johan Moritz - Viagem pitoresca através do Brasil, tradução de Sergio Milliet, Belo Horizonte, Editora Itatiaia; São Paulo, Editora da USP, 1989, página 87).

Em relação ao traje feminino, segundo ainda Rugendas, este variava conforme a moda, sendo de os vestidos quase sempre de tafetá preto, como igualmente preto era a mantilha de uso generalizado, pois esta, de origem espanhola, era um sinal de distinção, de elegância e de situação social. As mulheres que não as possuíam, usavam na cabeça panos coloridos ou xales. As aias usavam um lenço para cobrir a cabeça e um manto, geralmente de cor clara. Completando a indumentária usavam também flores frescas nos cabelos e na cintura, além de um lenço colorido e adorno habitual para o pescoço, rosários de contas de ouro, dos quais pendiam figurinhas de santos. Os comerciantes franceses intensificaram o uso de adornos e enfeites, havendo, a partir de 1816, verdadeira euforia por eles. O calçado era usado somente nos dias de festas, conforme observou Debret: "O luxo do calçado é elevado ao máximo sob o céu puro do Brasil. E, portanto, nos dias de festas, que se vêem no Rio de Janeiro mulheres de todas as classes calçadas de novo, chegando em casa as escravas guardam os sapatos..." (DEBRET, Jean Baptiste - Viagem pitoresca e histórica ao Brasil, tradução de Sergio Milliet, tomo I, Belo Horizonte, Editora Itatiaia; São Paulo, Editora da USP, 1978, páginas 280, 282).

O Passeio Público representava um local ideal para a exibição da indumentária masculina. Segundo Rugendas "... o transeunte que, como aqui é de praxe, atravessa o Passeio Público vestido à última moda de Paris ou de Londres." (RUGENDAS, Johan Moritz - Op. cit., página 112). As mulheres tinham somente as festas religiosas e algum outro acontecimento social para mostrarem seus trajes elegantes.

Em 1824, Schlichthorst, ainda observou o domínio das modas francesas e inglesas. (SCHLICHTHORST, Carl - O Rio de Janeiro como é 1824 - 1826: Huma vez e nunca mais, tradução de Emmy Dodi e Gustavo Barroso, Rio de Janeiro, Editora Getulio Costa, 1943, página 91). Além da cor preta, já começava o uso de cores variadas, conforme o gosto pessoal. Nas igrejas, seguindo este viajante alemão, vêm-se as mulheres "... trajadas de modo belo e decente, com vestidos de seda preta, pesadamente ornadas de vidrilhos ou com uma larga guarnição de encantadores babados. Não lhes falta o véu, flutuando como leve nuvem sobre as fartas madeixas e permitindo, como o leque, variadíssimos jogos." (Ibidem, página 91). Em outras ocasiões, no teatro e nos bailes "... aparecem com vestidos de gazes policrômicas, cobertos de inúmeras flores e laçaretas de fitas, saíotes de cetim, corpete igual, bordado a ouro ou prata, rico diadema, flores e plumas nos cabelos em agradável combinação. As meias e os sapatos são sempre de seda. Neste ponto, o luxo excede a qualquer expectativa." (Ibidem, página 91). Em 1858, o pintor francês François Biard, ainda notou o predomínio da cor preta. (BIARD, August François - Dois anos no Brasil, tradução de Mario Sette, Brasília, Senado Federal, 2018, página 32). Convém lembrar que estávamos em plena época vitoriana, na qual preta era a cor dominante.

A partir da Independência, a calça comprida começou a generalizar-se, sendo posto de lados os calções, as meias de sedas, os coletes de cetim de peito aberto e os sapatos de entrada baixa com fivelas. As casacas coloridas de vários formatos e as cartolas do tipo Tromblou ou de modelo Bolívia passaram a serem usadas. Em 1845, o paletó entrou no Parlamento. A partir de então os alfaiates passaram a seguir os modelos de Londres (Picadilly e Regent Street), Paris (Rua Vivienne), Madri (Paso de Garcia) ou Lisboa (Chiado). A saia-bálio começou a ser usada em 1850. Para o estufamento dos seios e das ancas, as senhoras apertavam-se com coletes de fortes barbatanas. Os vestidos de baile eram de tafetá, seda, filó, chamalote, veludo, damasco, cetim, crepe, escumilha e moiré. As rendas,

principalmente de Bruselas e as de ponto da Inglaterra, estavam muito em moda nos meados do século XIX. Plumas, grinaldas, flores, laços e brilhantes verdadeiros eram os enfeites da cabeça.

Os escravizados do sexo masculino usavam geralmente libré, feito de tecido de algodão barato, fora de moda ou uma simples tanga. Apreciação principalmente as cores vermelha e azul. Um cadarço ou corda prendia a calça à cintura. Na cabeça usavam um chapéu de palha, um chapéu usado ou simplesmente a masculina descoberta. Já as escravizadas vestiam-se com mais apuro, dependendo, é claro, das posses dos seus senhores. A senhora Elizabeth Cary Agassiz descreveu a vestimenta de uma escravizada, que lhe pareceu de aspecto artístico: "... toda vestida de branco (esta cor era reservada aos trajes dos escravizados), o colo e os braços nus, as mangas arregaçadas e presas numa espécie de bracelete; estava com a cabeça coberta por um enorme turbante de musselina branca e trazia a tiracolo sobre os ombros um xale comprido de cores vivas, caindo-lhe até quase os pés..." Contrastando com esta escravizada, a mesma viajante observou uma outra quase sem roupa, sentada na calçada com o filho no joelho. (AGASSIZ, Louis & AGASSIZ, Elizabeth Cary - Viagem ao Brasil 1865 - 1866, tradução de João Etienne Filho, Belo Horizonte, Editora Itatiaia; São Paulo, Editora da USP, 1975, páginas 46, 47). Andavam sempre descalças, pois o uso de sapatos, apanágio dos senhores, lhes era totalmente proibido. Os uniformes dos negros carregadores de cadeirinhas chamavam a atenção por suas cores berantes e pelos múltiplos galões que lhes ornavam as vestes. Os barbeiros músicos usavam sempre uma cartola branca, uma jaqueta também branca e calça preta.

Os trajes usados na sociedade oitocentista espelhavam claramente a clivagem existente entre as classes sociais, constituída basicamente, por senhores e escravizados, ostentando no vestir um claro papel social desempenhado pelo indivíduo que o portava. Como salientou o sociólogo pernambucano Gilberto Freyre: "Parece vestir à francesa e à inglesa foi, no Brasil da primeira metade do século XIX, uma espécie de condição de classe alta, de aristocracia de sobrado." (FREYRE, Gilberto - Um engenheiro francês no Brasil, Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1940, página 48. Coleção Documentos Brasileiros volume 26).

RIO DE JANEIRO, SÁBADO, 29 DE JUNHO (DIA DE SÃO PEDRO) DE 2024, AS 11:50 HORAS.

Av. Litorânea, 300 - Calhau
(98) 3235 3994 / 98414 4624

maramazon
www.maramazon.com

Maramazon

Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses



Contratos

Contrato nº 220/2024

Última atualização 08/07/2024

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA **Unidade executora:** 131 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1.445/2024 **Categoria do Processo:** Locação Imóveis

Data de divulgação no PNCP: 08/07/2024 **Data de assinatura:** 27/06/2024 **Vigência:** de 27/06/2024 a 27/06/2025

Id contrato PNCP: 06769798000117-2-000075/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06769798000117-1-000130/2024](#)

Objeto:

Locação de 01 (um) imóvel localizado no lote 02, da Quadra 17, Travessa São Francisco s/nº, zona urbana, CEP 65.950-000, Barra do Corda-MA, com finalidade de brigar as com instalações do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Vila Nenzim, no município de Barra do Corda-MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 18.000,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: JOÃO FERREIRA DE SOUSA **CNPJ/CPF:** 703.462.753-34 **Tipo:** Pessoa física

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 2020-2024	08/07/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

